



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 914

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269  
De 12 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis nºs 1.201 e 1.236;  
Considerando o ofício nº 02/2019 do PAD nº 009/2019 dos membros da Comissão do Processo Administrativo:

## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 dias a partir de 09 de agosto de 2019 o prazo concedido pela Portaria nº 241/2019 para conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 106/2019  
PROCESSO Nº: 219/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços relativos a coleta de lixo domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de agosto de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IME), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 07 de agosto de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	211/19
b) Licitação nº:	101/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	12/08/2019
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de suplemento alimentar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP  
CNPJ: 26.554.718/0001-13

Valor Total do Fornecedor: 5.161,20 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).  
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 5.161,20 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS QUE OFERCEM 100% DAS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA 12% CARBOIDRATOS 53%, LÍPIDIOS 33%, PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE 70% CONCENTRADO PROTEÍNAS DO SORO 16% E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 14%, FONTES DE CARBOIDRATOS: XAROPE DE MILHO HIDROLISADO 50%, SACAROSE 46%, FOS 4% FONTES DE FIBRAS FOS 100%, PROBIÓTICO LACTOBACILLUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS, FONTE DE LÍPIDIOS OLÉO DE GIRASOL DE ALTO TEOR OLEICO 39%, OLÉO DE SOJA 46% E TCM 15%, NÃO CONTEM GLUTEM E COMPATÍVEL COM PEDIASURE COMPLETE OU SIMILAR. LATA DE 400GR.	Pediasure	LT	204	25,30	5.161,20

FORNECEDOR: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83  
Valor Total do Fornecedor: 18.508,00 (dezoito mil, quinhentos e oito reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 18.508,00 (dezoito mil, quinhentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOSSÓDICA, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, PERMITE CONCENTRAÇÃO ATÉ 2KCAL/ML. INGREDIENTES: PROTEÍNA 100% DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E MINERAIS, LCARNITINA E TAURINA. ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE.. APRESENTAÇÃO LATA DE 400g. COMPATÍVEL COM NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	NUTREN 1.0	LT	80	38,00	3.040,00
2	APTAMIL AR. OU NAN AR – FÓRMULA LACTEA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO INDICADO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES COM 5 ANOS DE REGURGIÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO, LATA 400 G	NAN AR	LT	12	17,00	204,00
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. A FÓRMULA POSSUI UMA DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 K CAL/ML, APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL COMO EXCLUSIVAMENTE ENTERAL. SABOR BAUNILHA. PROTEÍNA ANIMAL, CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, VITAMINAS E MINERAIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400G. COMPATÍVEL COM NUTREN JUNIOR.	NUTREN JUNIOR	LT	144	38,00	5.472,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ADEQUADA 0,4 A RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÉICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. COMPATÍVEL COM NAN 1, NESTOGENO, APTAMIL 1 OU SIMILAR. LATA DE 400G.	NAN COMFOR 1	LT	576	17,00	9.792,00

IPIRANGA, 12 de agosto de 2019.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 914

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, horário das 8:00h até 12:00h e 13:00h até 17:00h para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: **PSICÓLOGO**

5º DIANDRA MINATTI

Art. 2º. O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e,

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 54/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 27/09/2019 (vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA**

Evandro Carlos Dalazoana  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 54/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 7.311,84 (sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagos de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2056-292-3.3.90.32.00.00.01000

10.001.12.361.0019.2056-291-3.3.90.32.00.00.01126

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 27/02/2019 (vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove), não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**

Prefeito Municipal  
(Contratante)

**EVANDRO CARLOS DALAZOANA & FILHOS LTDA**

Evandro Carlos Dalazoana  
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 914

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 55/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 27/09/2019 (vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
Gabriel Jose Messias  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 55/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 552,26 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

**MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

10.001.12.361.0019.2056-292-3.3.90.32.00.00.01000	R\$	326.000,00
10.001.12.361.0019.2056-291-3.3.90.32.00.00.01126	R\$	115.294,74

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 27/02/2019 (vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 12 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE:**  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
Gabriel Jose Messias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 56/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 27/09/2019 (vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/02/2019, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**  
Leonardo Augusto Rossato  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 56/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.464,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

**MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

10.001.12.361.0019.2056-292-3.3.90.32.00.00.01000	
10.001.12.361.0019.2056-291-3.3.90.32.00.00.01126	

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 27/02/2019 (vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 12 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE:**  
**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**  
**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**  
Leonardo Augusto Rossato



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 914

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 97/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de expediente e demais materiais de consumo, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apagador para quadro negro	SOUZA	UN	51	R\$ 1,2000	R\$ 61,2000
2	Barbante 6 fios 85% algodão, rolo com 100 mts	PIRATININGA	RL	28	R\$ 3,4900	R\$ 97,7200
3	Cola adesivo instantânea A3 20g, 1ª. qualidade	TEK	UN	147	R\$ 7,5000	R\$ 1.102,5000
4	Papel Canson A4 140g/m² VERDE CLARO pacote com 20 folhas	OFFPAPER	UN	14	R\$ 4,5000	R\$ 63,0000
5	Papel vergê 180g/m² A4 210 x 297 mm branco, pacote com 50 folhas.	OFFPAPER	PCT	20	R\$ 17,8000	R\$ 356,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.680,42 (um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 98/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: CRISTIANE SLOBODA ME - CNPJ: 22.343.269/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

LOTE 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cera em pasta, amarela, lata com 13 kg.	guanabara	LT	44	R\$ 153,0000	R\$ 6.732,0000
2	Cera em pasta, vermelha, lata com 13 Kg.	guanabara	LT	4	R\$ 153,0000	R\$ 612,0000
3	Cera em pasta, com silicone, incolor, lata com 13 kg.	guanabara	LT	2	R\$ 153,0000	R\$ 306,0000

LOTE 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cera em pasta, com silicone, incolor, lata com 13 kg.	guanabara	LT	2	R\$ 153,0000	R\$ 306,0000

FORNECEDOR: NILSON CARLOS FERREIRA GASPARI - CNPJ: 01.066.957/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 1.020,00 (um mil e vinte reais).

LOTE 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Saco para lixo reforçado, capacidade 200 litros, embalagem com 100 unidades.	LIX	PCT	17	R\$ 60,0000	R\$ 1.020,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2019

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 99/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de ornamentação/decoração, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: VANIA CRISTINA VANIN ME - CNPJ: 26.719.374/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Decoração do espaço: toalhas de mesa, forros para cadeiras, arranjos para colunas, arranjos para mesas, arcos de balões, painel de fundo para palco. Espaço de ornamentação para cerca de 250 pessoas.	UN	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ipiranga/PR, 12 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para autorizar a contratação dos serviços de cambagem (2 lados) e alinhamento automotivo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CAMBAGEM AUTOMOTIVA	02	100,00	200,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	01	GRATUITO	0,00
TOTAL			200,00

Empresa: IMPAR – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS EIRELI; CNPJ: 17.156.635/0001-85

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00.19.03	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem

Valor Global: R\$ 200,00

Data: 07/08/2019

João Mielke  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 914

IPIRANGA, 13 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 5

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019**

*Republicação para fins de correção do número de sequência da inexigibilidade de licitação*

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do consistente em 03 (três) inscrições no curso "Leis Orçamentárias e Orçamento Impositivo", a ser realizado entre 14 a 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

ITEM	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Inscrição no curso "Leis Orçamentárias e Orçamento Impositivo", a ser realizado entre 14 a 16 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-PR	03	690,00	2070,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento

Empresa: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – CNPJ – 81.398.232/0001-41

Valor Global R\$ 2070,00

Data: 08/08/2019

**JOÃO MIELKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

Por conveniência e oportunidade, em razão de posterior proposta economicamente mais vantajosa, fica revogado o procedimento administrativo nº 13/2019 – inexigibilidade de licitação nº 08/2019, conforme documentação anexa.

Data: 12/08/2019

**JOÃO MIELKE**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>